



3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016 – CONTRATO CRT.0016/2017

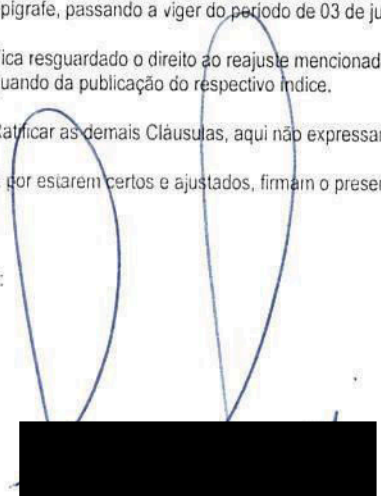
O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED], farmacêutica inscrita no CRF-SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.484.227/0001-03, com sede na Rua Perimetral Ângelo Saes, nº380, Parque Industrial II, CEP 87160-000 Mandaguáçu-PR, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Pedro Leonardo Fracasso, brasileiro, [REDACTED], engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado(a) na [REDACTED], a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar Cláusula Décima Quarta, item 14.1., prorrogando em 12 meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020
- 1.2. Fica resguardado o direito ao reajuste mencionado na Cláusula Décima Sétima, item 17.1., que será realizado oportunamente por apostila, quando da publicação do respectivo índice.
- 1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
- 1.4. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


São Paulo, 22 de maio de 2019.

Pelo CONTRATANTE:


Pela CONTRATADA:



Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente



Sr. Pedro Leonardo Fracasso
Representante legal



Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

Testemunha:

Nome:

R.G:


Eduardo Souza Yanagishita
Departamento de Licitações e Contratos

Testemunha:

Nome:

R.G:

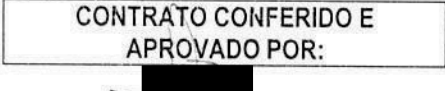

Alana Arcuri Melo

CONTRATO ELABORADO E
CONFERIDO POR:


Caio Lemes de Melo

Departamento de Licitações e
Contratos

CONTRATO CONFERIDO E
APROVADO POR:


Dra. Simone Aparecida Delatorre
Procurador do CRF-SP
OAB/SP 111.362

CONTRATO CONFERIDO E
APROVADO POR:


Priscila Storti Castro
Departamento de Manutenção